



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 115/2021

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede na Rua Siqueira Campos, S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, neste ato representado por **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, adiante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **HORUS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI**, com sede à Rua Dezoito de Novembro, nº 273, Sala 502, Navegantes, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 11.930.119/0001-80 e Inscrição Estadual nº 096/3794167, representada neste ato por **JAQUELINE DEL MESTRE GUIMARÃES**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 9063081799-SJS/RS e inscrita no CPF/MF sob nº 953.103.390-00, residente e domiciliada à Rua Aurora, nº 1200, Casa 151, Marechal Rondon, na cidade de Canoas/RS, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2021, firmado em 26/11/2021, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 131/2021, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido um acréscimo de aproximadamente 2,83% (dois inteiros e oitenta e três centésimos por cento) no valor total constante no item 3.1.1 da Cláusula 3ª do Contrato nº 115/2021, o que corresponde a R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais), conforme previsto no item 8.5 da Cláusula 8ª do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

O acréscimo refere-se ao fornecimento, por parte da **CONTRATADA**, de 03 (três) microcomputadores adicionais, observadas as condições contidas no item 1.1.1 da Cláusula 1ª do contrato em tela, conforme solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os recursos orçamentários disponíveis para atendimento ao presente Termo Aditivo são os previstos na ficha nº 742 – Equipamentos e Material Permanente – 02.16.01 – Diretoria de Cultura.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 115/2021 firmado em 26/11/2021.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 18 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE DEL MESTRE GUIMARÃES
Horus Serviços de Tecnologia Eireli

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

Testemunhas:

LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00

CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF Nº 337.528.118-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Horus Serviços de Tecnologia Eireli

CONTRATO Nº 115/2021 (Termo Aditivo nº 02)

OBJETO: Aquisição de microcomputadores, novos, sem uso.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 18 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita

CPF: 131.073.978-14

RG: 13.341.244-1

Data de Nascimento: 20/09/1966

Endereço residencial completo: Rua Dr. Nabih Razuk, nº O-546, Jardim Alvorada – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: gabinete@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: ibcamarinha@gmail.com

Telefone(s): (14) 3283 9570

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome: Jaqueline Del Mestre Guimarães

Cargo: Proprietária

CPF: 953.103.390-00

RG: 9063081799

Data de Nascimento: 05/11/1979

Endereço residencial completo: Rua Aurora, nº 1200, Casa 151, Marechal Rondon – Canoas/RS.

E-mail institucional: jaqueline@horustecnologia.ind.br

E-mail pessoal: jaqueline@horustecnologia.ind.br

Telefone(s): (51) 3371 9398

Assinatura: _____